

REQUISITOS PARA APROVAÇÃO DE PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO NA COMISSÃO DE ÉTICA DA ESSATLA:

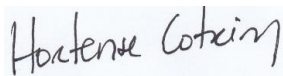
Tal como referido no artigo 1 do DL 80/2018 esta comissão de ética tem como principal incumbência proceder à análise e reflexão sobre questões relacionadas com a ética e a bioética, relativas a projetos de investigação clínica, ou seja, a investigação conduzida em seres humanos ou em material de origem humana, tais como tecidos, espécimes e fenómenos cognitivos, para os quais um investigador interage diretamente com seres humanos.

Ultrapassado este pressuposto, e com o objetivo de facilitar o processo de aprovação dos projetos submetidos à Comissão de Ética (CE) e de o harmonizar com as disposições legais em vigor, o protocolo deve ser submetido à CE acompanhado das seguintes informações:

1. Projeto completo, respeitando todos os passos de um qualquer projeto de investigação;
2. Nome do investigador principal (no caso de ser externo entregar resumo curricular);
3. Nomes dos outros investigadores (no caso de ser externo entregar resumo curricular);
4. Local onde se pretende realizar o estudo/projeto;
5. Texto informativo para o utente em linguagem explícita para o participante (se aplicável);
6. Aprovação da Comissão Científica ou Órgão equivalente (se aplicável);
7. Consentimento informado em linguagem explícita para o participante (se aplicável);
8. Requerimento à Comissão de Ética;
9. Questionário ou guião de entrevista (se aplicável).

Barcarena, 20 de janeiro de 2020

O presidente da Comissão de Ética ESSATLA



Hortense Cotrim